



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DE PORTO DE MOZ**, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº 086/2017, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para prestação de serviços Funerários com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 86/2017.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA.

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a prestação de serviços Funerários não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário. Deve-se ressaltar que os serviços constantes

na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade, para manutenção das atividades-fim do Fundo Municipal de Assistência Social.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para prestação de serviços Funerários incluindo fornecimento de urnas, formolização, e transporte, para atender as famílias de Moz, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 086/2017, conforme especificações abaixo:

LOTE 01 - PORTO DE MOZ					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	URNA FUNERÁRIA PARA RECEM NASCIDO: Especificação - Com visor confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; Forro interior em tecido TNT; Acabamento em verniz de alto brilho; Tampa com 4 chaves; Com 4 alças articuladas tipo parreira; Dimensões: largura parte inferior ombro 30cm, largura parte superior ombro 35cm, comprimento parte inferior 0,80m, altura 18cm; Padrão popular; Modelo sextavado.	70	UND	R\$ 560,00	R\$ 39.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



02	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Especificação - Com visor confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; Forro interior em tecido TNT; Acabamento em verniz de alto brilho; Tampa com 4 chaves; Com 6 alças articuladas tipo parreira; Dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior do ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; Padrão popular; Modelo sextavado.	50	UND	R\$ 710,00	R\$ 35.500,00
03	URNA FUNERÁRIA PARA ADULTO: Especificação - Com visor confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; Forro interior em tecido TNT; Acabamento em verniz de alto brilho; Tampa com 4 chaves; Com 6 alças articuladas tipo parreira; Dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior do ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22 cm; Padrão popular; modelo sextavado.	120	UND	R\$ 1.250,00	R\$ 150.000,00
04	PREPARAÇÃO DE CORPO: Especificação - Preparação de corpo Tanatoplaxia - 72 hs	50	UND	R\$ 1.950,00	R\$ 97.500,00
TOTAL -----					R\$ 322.200,00
LOTE 02 - ALTAMIRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	URNA FUNERÁRIA PARA RECEM NASCIDO: Especificação - Com visor confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; Forro interior em tecido TNT; Acabamento em verniz de alto brilho; Tampa com 4 chaves; Com 4 alças articuladas tipo parreira; Dimensões: largura parte inferior ombro 30cm, largura parte superior ombro 35cm, comprimento parte inferior 0,80m, altura 18cm; Padrão popular; Modelo sextavado.	40	UND	R\$ 560,00	R\$ 22.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



02	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Especificação - Com visor confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; Forro interior em tecido TNT; Acabamento em verniz de alto brilho; Tampa com 4 chaves; Com 6 alças articuladas tipo parreira; Dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior do ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; Padrão popular; Modelo sextavado.	60	UND	R\$ 710,00	R\$ 42.600,00
03	URNA FUNERÁRIA PARA ADULTO: Especificação - Com visor confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; Forro interior em tecido TNT; Acabamento em verniz de alto brilho; Tampa com 4 chaves; Com 6 alças articuladas tipo parreira; Dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior do ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22 cm; Padrão popular; modelo sextavado.	100	UND	R\$ 1.250,00	R\$ 125.000,00
04	TRASLADO DE CORPO: Especificação - ALT / VIT.	4000	KM	R\$ 4,55	R\$ 18.200,00
05	PREPARAÇÃO DE CORPO: Especificação - Preparação de corpo Tanatoplaxia - 72 hs	50	UND	R\$ 1.950,00	R\$ 97.500,00
TOTAL -----					R\$ 305.700,00
LOTE 03 - BELÉM					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	URNA FUNERÁRIA PARA RECEM NASCIDO: Especificação - Com visor confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; Forro interior em tecido TNT; Acabamento em verniz de alto brilho; Tampa com 4 chaves; Com 4 alças articuladas tipo parreira; Dimensões: largura parte inferior ombro 30cm, largura parte superior ombro 35cm, comprimento parte inferior 0,80m, altura 18cm; Padrão popular; Modelo sextavado.	25	UND	R\$ 560,00	R\$ 14.000,00

[Assinatura]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



02	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Especificação - Com visor confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; Forro interior em tecido TNT; Acabamento em verniz de alto brilho; Tampa com 4 chaves; Com 6 alças articuladas tipo parreira; Dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior do ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; Padrão popular; Modelo sextavado.	25	UND	R\$ 710,00	R\$ 17.750,00
03	SERVIÇOS FUNERÁRIOS ZINCADO: Especificação : Com visor confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; Interior em zinco; Acabamento em verniz de alto brilho; Tampa com 4 chaves; Com 6 alças articuladas tipo parreira; Dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior do ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; Padrão popular; Modelo sextavado.	50	UND	R\$ 1.400,00	R\$ 70.000,00
04	REMOÇÃO MUNICIPAL C/ VEÍCULO	50	UND	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
05	URNA FUNERÁRIA PARA ADULTO: Especificação - Com visor confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; Forro interior em tecido TNT; Acabamento em verniz de alto brilho; Tampa com 4 chaves; Com 6 alças articuladas tipo parreira; Dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior do ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22 cm; Padrão popular; modelo sextavado.	50	UND	R\$ 1.250,00	R\$ 62.500,00
06	PREPARAÇÃO DE CORPO: Especificação - Preparação de corpo Tanatoplaxia - 72 hs	50	UND	R\$ 1.950,00	R\$ 97.500,00
TOTAL -----					R\$ 286.750,00
TOTAL GERAL-----					R\$ 914.650,00

4- CONDIÇÕES COMERCIAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



4.1- O serviço será prestado de acordo com as necessidades dos órgãos participante deste Registro de Preços, podendo os mesmos ocorrerem diariamente.

5- DO RECEBIMENTO

5.1 - A prestação de serviços Funerários será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2- Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social da Cidade de Porto De Moz/PA, GESTORA da Ata desta oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá prestar os serviços somente que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos SERVIÇOS, adquiridos verificando se suas características, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6- Os SERVIÇOS serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

5.7- A critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DE PORTO DE MOZ /FMAS, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade nos SERVIÇOS, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento deverá saná-la no IMEDIATAMENTE.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de SERVIÇOS de cada órgão participante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2017.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o SERVIÇO em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 - Por ocasião do recebimento definitivo, somente serão aceitos aqueles SERVIÇOS que ainda não tiverem ultrapassado 10% (dez por cento) de seu prazo de validade total



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



5.12 - O SERVIÇO, mesmo aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade.

5.13 - O horário de entrega dos SERVIÇOS deverá obedecer às normas internas das unidades indicadas pelos órgãos participantes.

5.14 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.14.1 - especificação correta do objeto;

5.14.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

5.14.3 - marca e o nome comercial;

5.15 - Reserva-se a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Porto De Moz /FMAS o direito de solicitar da empresa contratada, Laudo(s) do(s) serviço(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Secretaria.

5.16 - Reserva-se a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Porto de Moz /FMAS o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos MATERIAIS.

5.17 - Os SERVIÇOS objeto desta licitação deverão ser entregues nos locais abaixo relacionados:

5.17.1 - Altamira, Belém e Porto de Moz – PA.

5.18 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

5.19 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



6.1 – A CONTRATADA obriga-se a:

- 6.1.1 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;
- 6.1.3- A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- 6.1.4- A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- 6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- 6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- 6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- 6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- 6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas da prestação de serviços Funerários ou a iminência de fatos que possam prejudicar o serviço.
- 6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
- 6.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

Porto de Moz /PA, 10 de novembro de 2022.

Jackson Barbosa da Costa Sampaio
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto nº 005/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Informamos que consta na lei orçamentária do corrente exercício 2022, FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.067 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0132 2.059 – Manutenção do PATI “Programa de Erradicação do Trabalho Infantil” 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0132 2.060 – Manutenção do CRAS “Centro de Referência da Assistência Social” 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0137 2.060 – Manutenção do Programa Projovem 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0137 2.062 – Manutenção do Programa Primeira Infância “Criança Feliz” 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0121 2.064 – Manutenção do Centro de Apoio ao Idoso 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.065 – Gestão Bolsa Família 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.068 – Manutenção da Equipe Volante 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.069 – Manutenção do IGD “índice de Gestão Descentralizada” 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.072 – Manutenção casas de Passagens 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.071 – Programa do Estado para a Assistência Social 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica UNIDADE GESTORA: FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.067 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0132 2.059 – Manutenção do PATI “Programa de Erradicação do Trabalho Infantil” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0132 2.060 – Manutenção do CRAS “Centro de Referência da Assistência Social” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0137 2.060 – Manutenção do Programa Projovem 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0137 2.062 – Manutenção do Programa Primeira Infância “Criança Feliz” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0121 2.064 – Manutenção do Centro de Apoio ao Idoso 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.065 – Gestão Bolsa Família 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.068 – Manutenção da Equipe Volante 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.069 – Manutenção do IGD “índice de Gestão Descentralizada” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.072 – Manutenção das casas de Passagens 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.071 – Programa do Estado para a Assistência Social 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, já que se trata de contratação com empresa pessoa jurídica de direito privado. Informamos ainda, que a presente despesa, em vista que se refere ao presente exercício, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



acima referida, pelo que não caracteriza, ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, e não trará impactação orçamentária-financeira, não se lhe aplicando portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal.

Segue anexa, a competente declaração de impacto orçamentário, bem como de compatibilidade da despesa com o PPA e LDO.

Porto de Moz /PA, 10 de novembro de 2022.

Jackson Barbosa da Costa Sampaio
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto nº 005/2021.



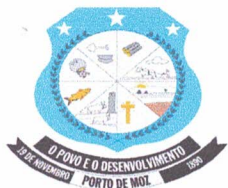
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

É nos enviado para análise e emissão de parecer acerca do impacto orçamentário e financeiro para a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para prestação de serviços Funerários incluindo fornecimento de urnas, formolização, e transporte, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Porto de Moz/PA, em atendimento aos serviços públicos, o qual passamos a analisar.

A referida contratação não trará impactação orçamentária-financeira, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico dotação orçamentária: FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL08 244 0137 2.067 - Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0132 2.059 - Manutenção do PATI "Programa de Erradicação do Trabalho Infantil" 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL08 243 0132 2.060 - Manutenção do CRAS "Centro de Referência da Assistência Social" 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0137 2.060 - Manutenção do Programa Projovem 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0137 2.062 - Manutenção do Programa Primeira Infância "Criança Feliz" 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0121 2.064 - Manutenção do Centro de Apoio ao Idoso 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.065 - Gestão Bolsa Família 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.068 - Manutenção da Equipe Volante 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.069 - Manutenção do IGD "índice de Gestão Descentralizada" 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.072 - Manutenção casas de Passagens 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.071 -Programa do Estado para a Assistência Social 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica UNIDADE GESTORA: FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.067 - Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0132 2.059



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- Manutenção do PATI "Programa de Erradicação do Trabalho Infantil"
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0132 2.060 - Manutenção do CRAS "Centro de Referência da Assistência Social" 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0137 2.060 - Manutenção do Programa Projovem 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0137 2.062 - Manutenção do Programa Primeira Infância "Criança Feliz" 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0121 2.064 - Manutenção do Centro de Apoio ao Idoso 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.065 - Gestão Bolsa Família 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.068 - Manutenção da Equipe Volante 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.069 - Manutenção do IGD "índice de Gestão Descentralizada"
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.072 - Manutenção das casas de Passagens 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.071 - Programa do Estado para a Assistência Social 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
É o parecer, a superior de liberação.

Porto de Moz /PA, 10 de novembro de 2022.


Adalberto Trindade da Fonseca
Portaria nº 005/2021
Chefe do Controle Interno



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LRF

(Art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000)

DECLARO, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa com a seleção e contratação de empresa com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para prestação de serviços Funerários incluindo fornecimento de urnas, formolização, e transporte, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Porto de Moz/PA, em atendimento aos serviços públicos, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município.

Porto de Moz /PA, 10 de novembro de 2022.

Adalberto Trindade da Fonseca
Portaria nº 005/2021
Chefe do Controle Interno